

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital - Regional da Ilha do Governador
20º Juizado Especial Cível da Regional da Ilha do Governador
Praia da Olaria, S/N, Cocotá, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21910-295

DECISÃO

Processo: 0810654-66.2023.8.19.0207

Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: ANA -----, ----- EXECUTADO: HURB TECHNOLOGIES S.A.

- 1- Cobre-se a devolução do mandado de id. 135096639 devidamente cumprido.

- 2- Sem prejuízo, utilizo a sentença de id 139068945 dos autos 0830573-74.2023.8.19.0002 e id 133296818 e 133663232 dos autos 080300346.2024.8.19.0207 e os documentos constantes nos autos 0811557-04.2023.8.19.0207, id. 122594310 como prova emprestada para o presente feito.

- 3- Em razão da documentação referida entendo que a empresa ADYEN deve responder solidariamente pelo ocorrido com a ré HURB pois a empresa é a beneficiária das transações das vendas de pacotes.

- 4- Recebo o INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA INVERSA, na forma do artigo 133 e seguintes do CPC, a ser processado nestes autos. Anote-se no distribuidor o presente incidente.

- Citem-se as empresas TILT AGÊNCIA DE VIAGENS CORPORATIVA S.A. (CNPJ 31.304.515/0001-09), TEMPO PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 33.933.613/0001-30) e VOA TRANSFORMAÇÃO HOTELARIA LTDA (CNPJ 33.840.462/0001-76) para se manifestarem e requererem provas cabíveis, no prazo de quinze dias. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para decisão do incidente.

- 5- A fim de assegurar o resultado útil do processo, e diante da notória dificuldade econômica e financeira da parte ré, PROMOVO O ARRESTO, previsto pelo artigo 305 do Código de Processo Civil, em face de TILT AGÊNCIA DE VIAGENS CORPORATIVA S.A. (CNPJ 31.304.515/0001-09), TEMPO PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 33.933.613/0001-

30) e VOA TRANSFORMAÇÃO HOTELARIA LTDA (CNPJ 33.840.462/0001-76), no valor de R\$ 25.859,43 e DEFIRO A PENHORA ON LINE em face de ADYEN DO BRASIL LTDA no mesmo valor. Protocolamento adiante. Retornem para verificação da efetivação do bloqueio.

RIO DE JANEIRO, 25 de setembro de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA BESERRA MACEDO Juiz Titular

Assinado eletronicamente por: JOSE DE ARIMATEIA BESERRA MACEDO

01/10/2024 21:49:26

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> ID do documento:

145992741



24100121492646400000138742075

IMPRIMIR

GERAR PDF